PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 18.017, 04 DE JANEIRO DE 2021.

PUBLICADO

Em 08 / 01 / 2021.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 6.373, DE 29 DE ABRIL DE 1985, QUE CONCEDEU, POR ENFITEUSE, UM TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA FOLHA 12, QUADRA 17, LOTE 44, BAIRRO NOVA MARABÁ, CIDADE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, À ANTÔNIA DE ANDRADE PEREIRA.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 6.373, de 29 de abril de 1985, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal, localizado na Folha 12, Quadra 17, Lote 44, Bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, estado do Pará, em favor de Antônia de Andrade Pereira.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o caput deste artigo, mede 08,00 (oito metros) de frente, 10,00m (dez metros) de lateral direita, 10,00m (dez metros) lateral esquerda e 08,00m (oito metros) de fundos, com as seguintes limitações e características:

I - frente com a V-128;

II - pelo lado direito com a Via-134;

III - pelo lado esquerdo com o Lote nº 46;

IV - fundos com o Lote nº 45.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 04 de janeiro de 2021.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá